

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia – SP

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** e intimação na **FALÊNCIA DE ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.006.010/0001-34, **SEVEN PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.361.605/0001-24, **PRIME PHARMA MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.408.937/0001-29, na pessoa da Administradora Judicial **MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI EPP**, representada por **MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE**, inscrito na OAB/SP sob o nº 424.626; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador. O Dr. **Seung Chul Kim**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e outras - processo nº 1005682-55.2017.8.26.0152 – controle nº 1816/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), O **Leilão Único** terá início no **dia 25/05/2021 às 11:00 h** e se encerrará **dia 24/06/2021 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão **a partir das 10:00 horas**, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL,

a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE ÚNICO:** 18 cadeiras simples c/rodízio; 07 cadeiras Presidente c/ rodízio; 05 Gaveteiros 02 gavetas; 09 armários 02 portas c/ chaves; 01 Armário rack balcão 02 portas; 15 prateleiras de 03 peças MDF; 20 tampos de mesa 1,80x1,00 m, e 13 pés diversos; 10 tampos de mesa 1,80x1,50 m e 02 pés balcão; 11 tampos de mesa 1,00x1,00 m, e 02 pés 1,00x1,50; 01 tampo de mesa em L; 01 tampo de prateleira; 16 tampos de balcão; 14 pés de mesa manivela; 03 prateleiras de vidro; 01 caixa de servidor vazia; 01 gabinete tack de servidor; 07 portas papel Melhoramentos; 01 computador completo; 05 monitores de PC marcas variadas; 03 teclados marcas variadas; 01 servidor DELL E-18; 03 cestos de lixo cilíndricos; 182 canaletas de prateleira 2,50m; 98 pés de apoio prateleira Obs: toda a estrutura para prateleira; 277 folhas de metal prateleira (67/6), em média de 70 prateleiras; 30 estruturas de metal 2 pés; 07 paredes de gaiola metal 1,00x1,00, Obs: Peças para montagem de 02 gaiolas; 09 cercados de tela; 02 paredes de gaiola de metal 1,5x1,5; 02 estruturas de ferro para bancada. **Valor da Avaliação do Lote Único: R\$ 71.576,00 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais) para setembro de 2020.** Os bens encontram-se na Rua Manoel de Carvalho, 159, São Paulo/SP.

Cotia, 15 de abril de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Seung Chul Kim**  
**Juiz de Direito**